



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOS PALMARES**
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha

Parecer unificado

Parecer da **Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento** ao Projeto de Lei nº 13/2021, de 30 de março de 2021, de autoria do prefeito do Município dos Palmares, Exmo. Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que dispõe sobre a exclusão da aplicação de multa moratória e juros moratórios sobre os créditos relativos ao IPTU e ISS, além de estabelecer o Programa de Parcelamento Incentivado.

Primeiramente, vale salientar, que o Programa de Parcelamento Incentivado (PPI), é um programa de incentivo ao cidadão que deseja regularizar débitos com a Prefeitura Municipal dos Palmares, em que são concedidos descontos nos valores de juros e multas e a possibilidade de parcelamento da dívida, cuja criação se deu diante das dificuldades que se encontram os contribuintes diante do momento atual.

Tal Projeto de Lei é muito importante, pois esta Casa Legislativa concorda com toda forma de incentivo e ajuda às pessoas que na situação atípica ao qual passamos, precisarão de qualquer tipo de apoio pra passarem por essa fase de grande dificuldade financeira para todos os contribuintes.

Ainda, o contribuinte que aderir ao Programa de Pagamento Incentivado receberá descontos que variam de 80% a 100% nos juros e multas (conforme o número de parcelas escolhido) e terá sua dívida com a prefeitura suspensa até a quitação dos débitos.

Assim, considerando o teor do presente projeto de lei e justificativa apresentada, de uma forma geral, fora proposto amenizar a dificuldade financeira de todos os contribuintes, compreendendo o momento atual.

O projeto 13/2021 além de fundamental, está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete á apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

Desta forma, referido projeto encontra-se devidamente apto para votação, uma vez que atende aos princípios legais, pugnando esta comissão por sua tramitação.

Face o exposto, emitimos nosso parecer **favorável**, com sua devida e livre tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1º e 2º discussão e votação, com redação final.

É este, portanto, o nosso Parecer.

Sala das Comissões em 13 de abril de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES

Estado de Pernambuco

Casa Manoel Gomes da Cunha

Justiça e Redação

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

Finanças e Orçamento

Presidente: _____

Relator: _____

Vogal: _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sala das Comissões

Praça Maurity, nº 01 - Centro - Palmares - PE - CEP 55540-000

CNPJ nº 11.223.534/0001-01 - Telefone: (81) 3661-0333 - Fax: 3662-2783